



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE GOVERNO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretária de Governo

**1. OBJETO**

**1.1. Especificação**

Aquisição licença de uso de software com aplicativo para Ouvidoria.

**1.2. Quantidade**

01 Unidade

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A ouvidoria é o canal de comunicação do cidadão com a administração pública. É onde ele pode se manifestar com reclamações, denúncias, elogios e solicitação de informações.

Nesse sentido o software com o aplicativo de ouvidoria é necessário para facilitar o acesso ao canal da ouvidoria em múltiplas plataformas, permitindo que a manifestação seja elaborada de forma intuitiva e segura.

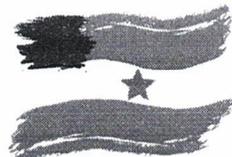
**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

\*\* O custo estimado da contratação é de R\$ 17.750,00

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE GOVERNO



5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

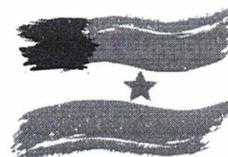
6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## **7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE GOVERNO



7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**Carlos Eduardo Rettondini**  
Secretário de Governo

---

Carlos Eduardo Rettondini  
Secretário de Governo

